SANCIONADA
22/12/2021
João Pavan

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL
22/12/2021
Claudio Freire Botelho

LEI MUNICIPAL Nº 1.479 /2021

22 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE: "DENOMINA RUAS E AVENIDAS DO DISTRITO DE VILA NOVA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA".

O Prefeito municipal de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, Senhor João Pavan, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica denominado as avenidas da Vila Nova, distrito do município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, situada na BR-364, conforme informação do anexo I.

I – Primeira avenida: paralela a BR-364, Avenida Dionízio Gonçalves
II – Segunda avenida, paralela a BR- 364, após avenida Dionízio Gonçalves, Avenida Gilson Neto;
II – Terceira avenida, paralela a BR- 364, após avenida Gilson Neto, Avenida Darci Alano;
III – Quarta avenida, paralela a BR-364, após avenida Darci Alano. Avenida São Paulo;
IV – Quinta avenida, paralela a BR – 364, após avenida São Paulo, Avenida Mato Grosso;
V – Primeira avenida aonorte do distrito de Vila Nova, avenida Carlos Dias;
VI – Primeira avenida ao sul do distrito de Vila Nova, avenida Jamary, próximo ao campo de futebol.

Art. 2º Fica denominado as ruas, distrito do município de Alto Paraíso, Estado de Rondônia, situada na BR-364, conforme informação no anexo I.

I – Primeira rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Carlos Dias;

II – Segunda rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Paraná;
III – Terceira rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Nossa Senhora Auxiliadora;
IV – Quarta rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Mário Teganho;
V – Quinta rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Ouro Verde;
VI – Sexta rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Paraíso;

VII – Segunda rua entre avenida Dionizio Gonçalves e Avenida Mato Grosso, rua Paraná;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 22 de Dezembro de 2021.

JOÃO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL